



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

Conselho de Administração
Comissão de Recursos

Comissão de
Recursos

Relatório de Atividades 2025



**Conselho de Administração
Comissão de Recursos**

Índice

1.	Enquadramento	3
2.	Contexto	4
3.	O Universo de referência.....	7
3.1.	Evolução do desemprego, do desemprego subsidiado e das anulações	7
3.2.	Evolução das anulações, por área geográfica e por motivos de anulação	8
4.	Atividade do 1º nível.....	10
4.1.	Recursos por Vice Coordenações.....	10
4.2.	Recursos segundo os motivos de anulação.....	12
4.3.	Recursos segundo a decisão.....	13
4.4.	Recursos segundo as alegações	16
5.	Atividade do 2º nível.....	21
5.1.	Recursos por Vice Coordenações.....	21
5.2.	Recursos segundo os motivos de anulação.....	22
5.3.	Recursos segundo a decisão.....	23
5.4.	Recursos segundo as alegações	25
6.	Caracterização dos recorrentes	27
6.1.	Nacionalidade	27
6.2.	Idade	28
6.3.	Habilitações Literárias.....	29
6.4.	As alegações apresentadas: um espelho da realidade.....	30
7.	Conclusões.....	31



1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, definiu o atual regime jurídico de proteção social na eventualidade de desemprego dos beneficiários abrangidos pelo regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem. Pelo Decreto-Lei n.º 65/2012, de 15 de março, este regime passou a aplicar-se subsidiariamente também aos trabalhadores independentes economicamente dependentes e, posteriormente, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 12/2013, de 25 de janeiro, aos trabalhadores independentes com atividade empresarial e aos membros dos órgãos estatutários das pessoas coletivas. Por fim, mais recentemente, por via do Decreto-Lei n.º 113/2023, de 30 de novembro, às vítimas de violência doméstica.

Como reforço das garantias dos beneficiários, o referido Decreto-lei n.º 220/2006, criou a possibilidade de os desempregados abrangidos pelo seu regime poderem apresentar recurso não contencioso das decisões de anulação de inscrição, proferidas pelos centros de emprego, para uma comissão de recursos, que veio a ser criada pela Portaria n.º 1301/2007, de 3 de outubro.

A Comissão de Recursos é composta por um Coordenador Central e cinco Vice-Coordenadores regionais, adstritos, respetivamente, à estrutura central e a cada uma das estruturas regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

Das decisões de anulação de inscrição proferidas pelos centros de emprego do IEFP, I. P., ao abrigo do regime do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, cabe recurso administrativo especial para o Vice-Coordenador regional respetivo. Das decisões proferidas pelos Vice-Coordenadores regionais, cabe recurso para a Comissão de Recursos.

O presente relatório apresenta as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos ao longo do ano de 2025.



2. Contexto

Apresentam-se agora algumas notas de contexto quanto à atividade do IEFP e especificamente quanto à atividade da Comissão.

No que respeita aos números do IEFP, no final do ano passado, e em comparação com o ano anterior, o desemprego registado em Portugal continental desceu 10,7% (- 34 623 pessoas inscritas nos centros de emprego do IEFP), fixando-se nas 289 539 pessoas no final do mês de dezembro.

Porém, o número de desempregados subsidiados subiu face ao ano anterior (1,3%), com uma média mensal de 167 674 desempregados subsidiados inscritos (+ 2 185 pessoas).

Quanto à atividade dos serviços/centros de emprego, e no que agora importa sublinhar, registaram-se 6 381 anulações de inscrição de desempregados subsidiados por incumprimento dos seus deveres, o que corresponde a uma subida de 2,4% face ao ano de 2024. No entanto, face ao universo de inscritos, a taxa de anulação foi de 3,8% em 2025, correspondendo ao mesmo valor do ano anterior.

O número absoluto de recursos entrados nas Vice Coordenações, em primeiro nível, subiu 40,89% relativamente ao ano passado, sendo que, conforme referido no parágrafo anterior, a subida das anulações de inscrição foi de 2,4. Saliente-se neste contexto que, a subida percentual de recursos entrados ultrapassa em 38,49% a subida das anulações (sendo que em 2024 esta relação, que então iniciou uma tendência, era de 8%). A taxa de recurso (i.e., a relação entre número de recursos e o número de anulações) subiu de 13,38%, para 18,41%, subindo face aos valores habituais (em 2022 e 2023 esta taxa ascendeu a 12,60% e 12,49%, respetivamente)

Para além dos recursos propriamente ditos, cuja análise e decisão é da competência da Comissão de Recursos, regista-se um número crescente de solicitações diversas por parte de utentes do IEFP. Além de inúmeros contactos telefónicos, entra diariamente nas Vice Coordenações regionais e na Comissão Central expediente que não se reconduz à figura do recurso, como sejam exposições e reclamações diversas, feitas por utentes do IEFP, que não cabem nas atribuições da Comissão, como os que são apresentados por desempregados não subsidiados, ou por beneficiários do



**Conselho de Administração
Comissão de Recursos**

Rendimento Social de Inserção (RSI), ou ainda os que se relacionam com o indeferimento de subsídios por parte da Segurança Social. No ano de 2025, contabilizámos mais de 120 solicitações, que esclarecemos ou encaminhámos para os serviços competentes, dentro e fora do IEFP.

Para desempenhar as suas funções, a Comissão de Recursos, quando necessário, articula com a Provedoria de Justiça e com os CTT, através do Serviço de Apoio a Clientes e Negócio e da Provedoria desta empresa, uma vez que parte importante dos recursos que nos são apresentados anualmente continua a ter como fundamento alegados problemas nas entregas postais.

Em março de 2025 a Doutora Cristina Rodrigues cessou as suas funções na Comissão de Recursos. Coordenadora Central da mesma desde a sua entrada em funcionamento, é sem dúvida indelével a marca deixada neste órgão. Desde logo, porque lhe coube coordenar um órgão singular na administração pública portuguesa, sem paralelo à data, quer em Portugal quer nos demais países da União Europeia. Neste contexto coube-lhe coordenar a implementação do mesmo no terreno, a definição dos circuitos e procedimentos, toda a articulação interna ao nível do primeiro e segundo níveis de recurso, bem a articulação quer com o IEFP, nomeadamente através do Departamento de Emprego e da Assessoria da Qualidade Jurídica e de Auditoria, quer com outras entidades como a Provedoria de Justiça e os CTT. A par da sua reconhecida competência técnico-jurídica e do profundo conhecimento da área emprego e do próprio IEFP, não podemos deixar de sublinhar as suas características enquanto líder, nomeadamente ao nível relacional, que promoveu uma coesão interna da equipa, legado que se mantém, e que permitiu que num ano de grandes desafios como o de 2025 (sem um coordenador central em exclusividade de funções e um aumento substancial de recursos, particularmente na região de Lisboa e Vale do Tejo) a Comissão Recursos continuasse dentro destas contingências a cumprir a sua missão. Fica assim o reconhecimento pelos anos de dedicação da Doutora Cristina Rodrigues à Comissão de Recursos, e pelo seu papel incontornável naquilo em que se materializou este órgão administrativo.

Cumprir referir que, decorrente da vacatura do lugar de Coordenador Central, as respetivas funções foram asseguradas em regime de suplência, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelo Vice-Coordenador Regional do Norte.



**Conselho de Administração
Comissão de Recursos**

Registe-se a boa e imprescindível colaboração da técnica Anabela Sousa, afeta à equipa da Vice Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo, que, pese embora o exponencial aumento de volume de trabalho em 2025, desde 2023 vem assegurando o tratamento dos elementos estatísticos para a elaboração da síntese semestral e do presente relatório.



3. O Universo de referência

3.1. Evolução do desemprego, do desemprego subsidiado e das anulações

Os dados que se apresentam neste ponto, e o gráfico que os ilustram, referem-se à evolução global do universo de referência da Comissão de Recursos nos últimos três anos. Os potenciais recorrentes da Comissão são os desempregados subsidiados que viram a sua inscrição para emprego anulada por incumprimento dos seus deveres (art.º 49 da lei do subsídio de desemprego). Completámos estes elementos com informação a montante, sobre a evolução do desemprego e do desemprego subsidiado.

	2023	2024	2025
Desempregados inscritos no final do período	305 242	324 162	289 539
Tx variação desemprego	4,8%	6,2%	-10,7%
Média mensal de subsidiados	151 995	165 489	167 674
Tx variação subsidiados	0,3%	8,9%	1,3%
Anulações de subsidiados	5 403	6 232	6 381
Tx variação anulações subsidiados	-7,1%	15,3%	2,4%
Tx anulação	3,6%	3,8%	3,8%

Quadro 1: Evolução do desemprego, desemprego subsidiado e anulações de inscrição de desempregados subsidiados (Dados do continente). O cálculo da média de subsidiados tem por base o n.º médio de desempregados ao longo dos meses. Fonte: IEFP, IP

Como decorre do quadro acima, o número de desempregados inscritos nos centros de emprego, no final do ano, desceu 10,7% (- 34 623), relativamente ao ano anterior.

Quanto aos desempregados subsidiados, o seu número médio mensal subiu 1,3%, (+ 2 185 pessoas), face à média do ano de 2024.

Por outro lado, o número de anulações de desempregados subsidiados, por incumprimento, subiu 2,4% face ao ano anterior, correspondendo a mais 149 anulações. No entanto, a taxa de anulação manteve-se nos 3,8%.



3.2. Evolução das anulações, por área geográfica e por motivos de anulação

O quadro 2 reporta-se ao universo de referência da Comissão de Recursos, ou seja, às anulações de inscrição de desempregados subsidiados, pelos Serviços de Emprego, desagregado regionalmente, desde 2023.

Área geográfica	Anos						D24/25
	2023		2024		2025		
		%		%		%	
Norte	1264	23%	1397	22%	1350	21%	-3,4%
Centro	583	11%	903	14%	859	13%	-4,9%
Lisboa e Vale do Tejo	2 564	47%	2 676	43%	2904	46%	8,5%
Alentejo	262	5%	401	6%	458	7%	14,2%
Algarve	730	14%	855	14%	810	13%	-5,3%
Total	5 403	100%	6 232	100%	6381	100%	2,4%

Quadro 2: Evolução das anulações de inscrição dos desempregados subsidiados, por área geográfica. Fonte: IEFP, IP

O peso das anulações feitas por cada região no cômputo global das anulações de inscrição de desempregados subsidiados por incumprimento não tem sofrido alterações substanciais. No ano passado e face a 2024: as regiões Norte, Centro e Algarve, diminuiram um ponto percentual, a região de Lisboa e Vale do Tejo subiu três pontos, e a região do Alentejo subiu um ponto.

O quadro seguinte compara, nos anos de 2023 a 2025, o total de desempregados subsidiados, com as anulações feitas, por região. Da análise do quadro abaixo, resulta que a taxa de anulação em 2025 se manteve nos 3,8%, sendo que, tal como no ano anterior, o Algarve apresentou a taxa de anulação mais elevada (7,5%), seguido do Alentejo (5,7%), de Lisboa e Vale do Tejo (4,9%) do Centro (3,7%) e do Norte (2%).

Área geográfica	2023			2024			2025		
	Nº subsidiados	Nº anulações	%	Nº subsidiados	Nº anulações	%	Nº subsidiados	Nº anulações	%
Norte	59 423	1264	2,1%	65 606	1397	2,1%	66 805	1350	2,0%
Centro	20 764	583	2,8%	22 789	903	4,0%	22 995	859	3,7%
Lisboa e Vale do Tejo	55 058	2564	4,7%	58 454	2676	4,6%	59 074	2904	4,9%
Alentejo	7 499	262	3,5%	8 258	401	4,9%	8 010	458	5,7%
Algarve	9 252	730	7,9%	10 381	855	8,2%	10 789	810	7,5%
Total	151 995	5403	3,6%	165 489	6232	3,8%	167 674	6381	3,8%

Quadro 3: Total de desempregados subsidiados e total de anulações, por Delegação Regional. Fonte: IEFP, IP



Historicamente, embora com um número de desempregados subsidiados comparável, a DR Norte tem uma percentagem de anulações de inscrição por incumprimento bastante inferior à Delegação de Lisboa e Vale do Tejo. A DR Algarve tem tido sempre a taxa de anulação mais elevada, o que poderá estar relacionado com a forte sazonalidade daquela região.

Apresenta-se, em seguida, quadro com as anulações de inscrição, por motivo, desagregadas por região, no ano de 2025.

Motivos de anulação	Área geográfica					Total
	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve	
Desistência ou Exclusão de Formação	19	18	65	5	3	110
Desistência ou Exclusão de Med. Emprego (exclui TSN)	0	1	5	1	0	7
Desistência ou Exclusão de Trabalho Soc. Necessário	5	10	11	1	2	29
Falta à Apresentação	79	119	67	10	54	329
Falta à Convocatória	1 190	651	2 705	437	711	5 694
Incumprimento de dever de PAE	4	9	15	0	1	29
Incumprimento de Obrigações de PPE	0	0	0	0	0	0
Recusa Emprego Conveniente	24	37	18	3	32	114
Recusa Formação Profissional	22	0	3	0	0	25
Recusa Formalização do PPE	0	0	0	0	0	0
Recusa Intervenção	0	0	0	0	0	0
Recusa Trabalho Socialmente Necessário (TSN)	7	14	15	1	7	44
Total	1 350	859	2 904	458	810	6 381

Quadro 4: Total de anulações em 2025, por motivos de anulação, desagregados por Delegação Regional. Fonte: IEFP, IP

Como decorre do quadro anterior, o principal motivo de anulações de inscrições de desempregados subsidiados, em 2025, foi a falta de comparência injustificada a convocatória do Serviço de Emprego (89%), falta de comparência injustificada nas entidades de encaminhamento (0,5%), seguindo-se da recusa injustificada de emprego conveniente e a desistência injustificada ou exclusão justificada de formação profissional (ascendendo ambas a 0,2%).

As faltas de comparência a convocatória do IEFP têm sido sempre, e destacadamente, o principal motivo de anulação da inscrição para emprego.



4. Atividade do 1º nível

4.1. Recursos por Vice Coordenações

Vice Coordenações	Anos						D24/ 25	Txrecursos
	2023		2024		2025			
	NºRecursos	%	NºRecursos	%	NºRecursos	%		
Norte	201	29,8%	206	24,7%	268	22,8%	30,1%	19,9%
Centro	85	12,6%	125	15,0%	143	12,2%	14,4%	16,6%
Lisboa e Vale do Tejo	285	42,2%	338	40,5%	558	47,5%	65,1%	19,2%
Alentejo	5	0,7%	35	4,2%	32	2,7%	-8,6%	7,0%
Algarve	99	14,7%	130	15,6%	174	14,8%	33,8%	21,5%
Total	675	100%	834	100,0%	1175	100,0%	40,9%	18,4%
Txcrescimento	-7,91%		23,56%		40,89%			
Txrecursos	12,49%		13,38%		18,41%			

Quadro 5: Evolução dos Recursos por Vice Coordenação

No ano de 2025, em termos absolutos, o número de recursos entrados no primeiro nível subiu 40,89% face ao ano anterior, passando de 834 para 1175. A taxa de recurso subiu de 13,38% para 18,41%, ou seja, cinco pontos percentuais.

Analisando o número de recursos por região, e o seu contributo para o global do primeiro nível, observa-se que 47,5% provêm da região de Lisboa e Vale do Tejo, 22,8% do Norte, 14,8 % do Algarve, 12,2% do Centro e 2,7% do Alentejo, o que está em articulação direta com as anulações de inscrição para emprego feitas em cada uma das Delegações Regionais.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE RECURSOS

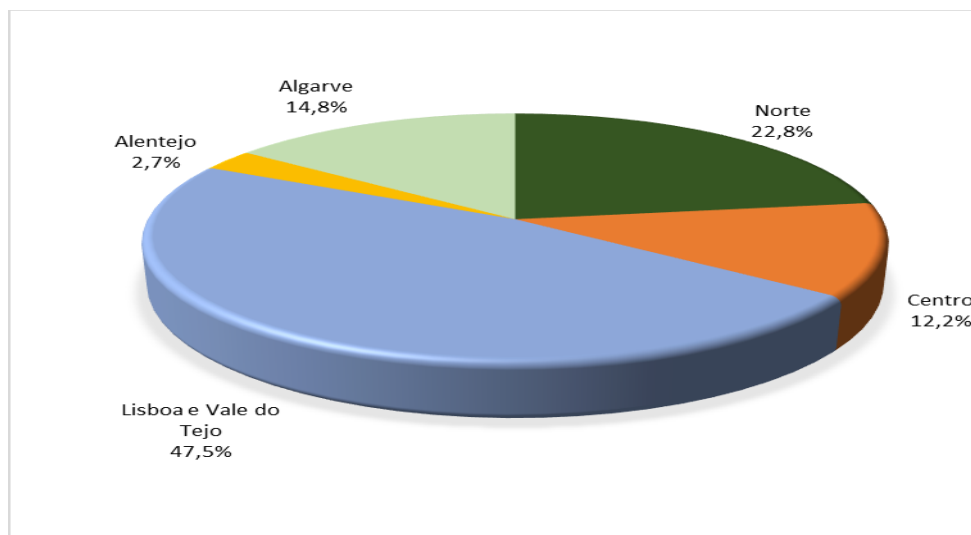


Gráfico 1: Proporção de recursos de primeiro nível por Vice Coordenação, em 2025.

Em seguida, temos a representação gráfica da taxa de recursos por região em 2025, ou seja, a proporção de desempregados subsidiados que viram a sua inscrição para emprego anulada por incumprimento, e que recorreram à Comissão de Recursos, em cada região e no país.

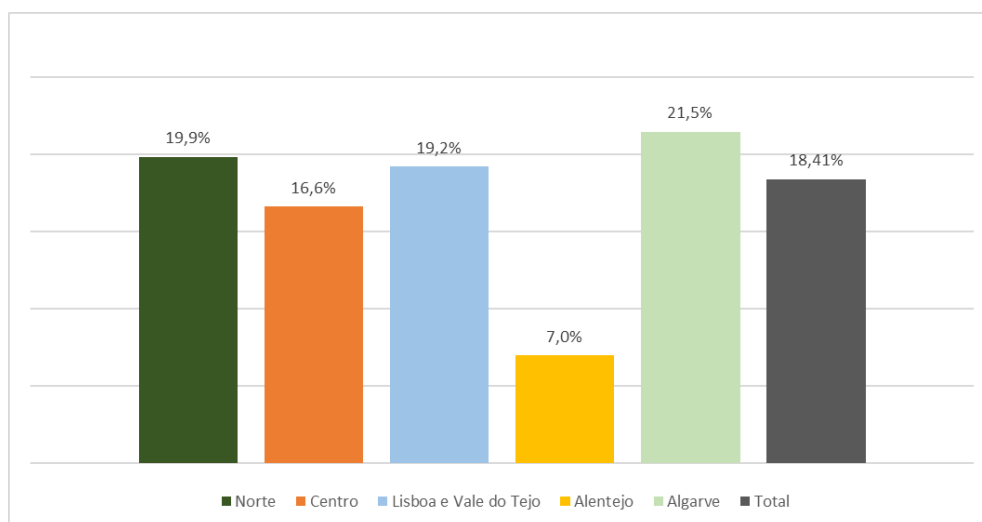


Gráfico 2: Taxa de Recurso por Vice Coordenação e Total, 2025

O gráfico abaixo mostra-nos a evolução da entrada de recursos em primeiro nível dos últimos três anos, por região. Registe-se a subida da entrada de recursos no último ano em todas as regiões, exceto no Alentejo.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE RECURSOS

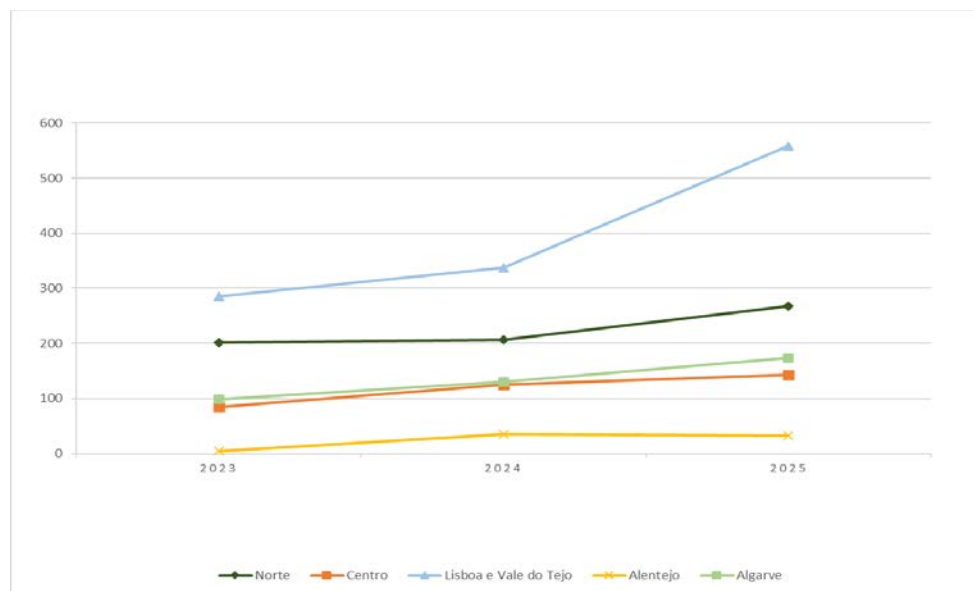


Gráfico 3: Evolução dos Recursos por Vice Coordenação

4.2. Recursos segundo os motivos de anulação

Motivos de anulação	Anos						D24/25
	2023		2024		2025		
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	
Falta de comparência a convocatória do CITE	553	82%	734	88,0%	1021	86,9%	39,1%
Falta de comparência nas entidades de encaminhamento	63	9%	47	5,6%	71	6,0%	51,1%
Recusa de emprego conveniente	28	4%	28	3,4%	35	3,0%	25,0%
Recusa/desistência/exclusão de formação profissional	16	2%	11	1,3%	31	2,6%	181,8%
Recusa/desistência/exclusão de trabalho socialmente necessário	12	2%	9	1,1%	14	1,2%	55,6%
Segundo incumprimento do dever de procura ativa de emprego	2	0%	5	0,6%	3	0,3%	-40,0%
Outros	1	0%	0	0,0%	0	0,0%	—
Total	675	100%	834	100%	1175	100%	40,9%

Quadro 6: Evolução dos Recursos segundo os motivos de anulação

Em linha com o observado em anos anteriores, e com as anulações feitas pelos Centros de Emprego, a principal causa de anulação da inscrição para emprego que deu origem aos recursos entrados em 2025 foi a falta de comparência a convocatória do Serviço de Emprego, que motivou 86,9% dos recursos entrados. A larga distância, temos a falta de comparência nas entidades de



encaminhamento (6%), a recusa de emprego conveniente (3,0%), a recusa/desistência/exclusão de formação profissional (2,6%) e a recusa/desistência/exclusão de trabalho socialmente necessário (1,2%).

Segue-se quadro com a distribuição regional dos recursos entrados, por motivo de anulação:

Motivos de anulação	Vice Coordenações										Total	
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Alentejo		Algarve			
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%
Falta de comparecência a convocatória do C/TE	237	88,4%	98	68,5%	507	90,9%	31	96,9%	148	85,1%	1021	86,9%
Falta de comparecência nas entidades de encaminhamento	13	4,9%	28	19,6%	14	2,5%	1	3,1%	15	8,6%	71	6,0%
Recusa de emprego conveniente	7	2,6%	11	7,7%	9	1,6%	0	0,0%	8	4,6%	35	3,0%
Recusa/desistência/excl uso de formação profissional	7	2,6%	5	3,5%	18	3,2%	0	0,0%	1	0,6%	31	2,6%
Recusa/desistência/excl uso de trabalho socialmente necessário	3	1,1%	1	0,7%	8	1,4%	0	0,0%	2	1,1%	14	1,2%
Segundo incumprimento do dever de procura ativa de emprego	1	0,4%	0	0,0%	2	0,4%	0	0,0%	0	0,0%	3	0,3%
Total	268	100%	143	100%	558	100%	32	100%	174	100%	1175	100,0%

Quadro 7: Recursos de 2025 segundo os motivos de anulação, por Vice Coordenação

4.3. Recursos segundo a decisão

Decisões	Anos						D24/25
	2023		2024		2025		
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	
Deferidos	67	10,1%	79	9,7%	82	7,2%	3,8%
Extintos	185	27,9%	142	17,4%	190	16,8%	33,8%
Indeferidos	388	58,6%	564	69,2%	834	73,5%	47,9%
Arquivamento e outros	22	3,3%	30	3,7%	28	2,5%	-6,7%
Total recursos com decisão	662	100,0%	815	100,0%	1134	100,0%	39,1%
Tx de resposta	98%		98%		97%		
Total recursos sem decisão	13		19		41		115,8%
Total de recursos	675		834		1175		40,9%

Quadro 8: Evolução dos Recursos por tipo de decisão



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE RECURSOS

Em 2025, a taxa de resposta da Comissão em primeiro nível foi de 96,5%. Na generalidade, os recursos sem resposta estavam a aguardar pronúncia por parte dos serviços/centros de emprego.

A percentagem de decisões favoráveis aos recorrentes foi de 23,7%, das quais 7,2% foram deferimentos expressos (decisões dos Vice-Coordenadores). Os recursos extintos foram 16,5%, (intervenções para revogação, através da Comissão ou revogações diretas pelos CTE), o que ultrapassa em muito os deferimentos expressos, e resulta da articulação dos Vice-Coordenadores regionais com os Diretores dos Centros e Serviços de Emprego. Os indeferimentos corresponderam a 73,5% dos casos.

No ano de 2024, a percentagem de decisões favoráveis (soma dos deferimentos com as extinções) fora de 27,1%, com 69,2% de decisões desfavoráveis.

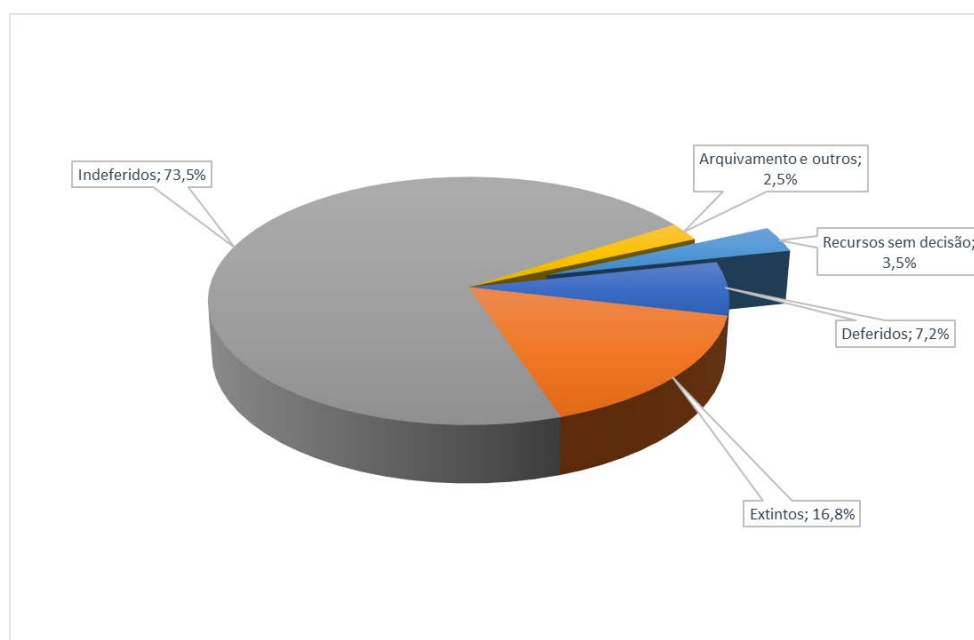


Gráfico 4: Proporção dos tipos de decisão em 2025



Em seguida, apresentamos o quadro das decisões tomadas em primeiro nível, desagregadas por região, com indicação dos recursos transitados de 2024 e dos entrados e decididos em 2025:

Decisões relativas aos recursos transitados de 2024	Vice Coordenações										Total	
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Alentejo		Algarve			
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%
Deferidos			3	75%	1	20%					4	21%
Extintos	1	14%			2	40%					3	16%
Intervenção da CR	1	14%			2	40%					3	16%
Revogação pelo SE												
Indeferidos	6	86%	1	25%	2	40%			3	100%	12	63%
Arquivamento e outros												
Total recursos com decisão	7	100%	4	100%	5	100%	0	0%	3	100%	19	100%

Decisões	Vice Coordenações										Total	
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Alentejo		Algarve			
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%
Deferidos	21	8,3%	19	14,2%	32	5,8%			10	6,0%	82	7,23%
Extintos	30	11,8%	14	10,4%	127	23,2%	7	22,6%	12	7,2%	190	16,75%
Intervenção da GR	2	0,8%	13	9,7%	48	8,8%	7	22,6%	10	6,0%	80	7,05%
Revogação pelo SE	28	11,0%			78	14,2%			1	0,6%	107	9,44%
Extintos - outros motivos			1	0,7%	1	0,2%			1	0,6%	3	0,26%
Indeferidos	203	79,9%	95	70,9%	375	68,4%	23	74,2%	138	82,6%	834	73,54%
Arquivamento e outros			6	4,5%	14	2,6%	1	3,2%	7	4,2%	28	2,47%
Total recursos com decisão	254	100%	134	100%	548	100%	31	100%	167	100%	1134	100%
Tx de resposta	94,8%		93,7%		98,2%		96,9%		96,0%		96,5%	
Total recursos sem decisão	14		9		10		1		7		41	
%face ao total	5,2%		6,3%		1,8%		3,1%		4,0%		3,5%	
Total de recursos	268		143		558		32		174		1175	

Quadro 9: Recursos decididos em 2025, por decisão segundo as Vice Coordenações



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE RECURSOS

E a respetiva expressão gráfica:

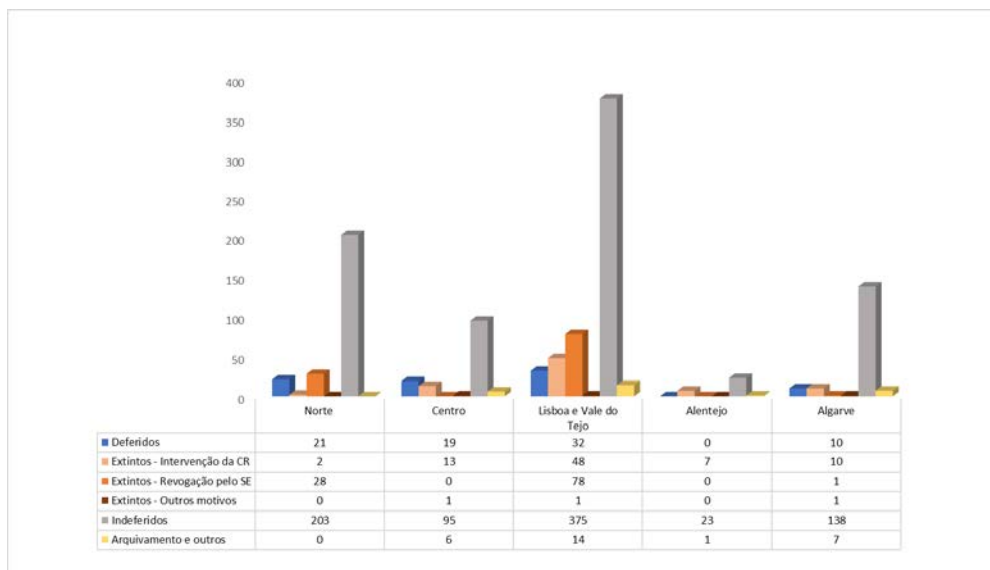


Gráfico 5: Tipo de decisão em 2025, por Vice Coordenações

4.4. Recursos segundo as alegações

Em complemento aos dados anteriores, segue-se alguma informação quanto às alegações/justificações apresentadas pelos recorrentes em 2025

2025	Não recebimento da convocatória					
Motivo da anulação	Não recebeu convocatória por falha dos CTT	Não recebeu convocatória por alteração da morada	Não recebeu convocatória por erro na morada	Não recebeu convocatória por alteração da toponímia	Não recebeu convocatória por outros motivos	Total
h) Falta de comparecimento a convocatória do centro de emprego	101	173	45	2	252	573
i) Falta de comparecimento nas entidades para onde foi encaminhado pelo centro de emprego	9	5			12	26
a) Recusa de emprego conveniente	1					1
b) Recusa de trabalho socialmente necessário					1	1
c) Recusa de formação profissional					1	1
Total	111	178	45	2	266	602
%face ao total	18,4%	29,6%	7,5%	0,3%	44,2%	100%
%face ao total de alegações	9,4%	15,1%	3,8%	0,2%	22,6%	51,2%

Quadro 10: Principais motivos de anulação e alegações apresentadas pelos recorrentes, no caso de não recebimento de convocatórias, expedidas por via postal.



2025	Ausente		
Motivo da anulação	Ausente da residência habitual	Ausente do território nacional	Total
h) Falta de comparência a convocatória do centro de emprego	24	25	49
i) Falta de comparência nas entidades para onde foi encaminhado pelo centro de emprego		1	1
Total	24	26	50
%face ao total	48,0%	52,0%	100%
%face ao total de alegações	2,0%	2,2%	4,3%

Quadro 11: Principais motivos de anulação e alegações dos recorrentes em caso de ausência

2025	SNE/Email			
Motivo da anulação	Não recebeu convocatória SNE	Não tinha consciência do SNE	Não recebeu Email	Total
h) Falta de comparência a convocatória do centro de emprego	81	12	5	98
i) Falta de comparência nas entidades para onde foi encaminhado pelo centro de emprego	2			2
Total	83	12	5	100
%face ao total	83,0%	12,0%	5,0%	100%
%face ao total de alegações	7,1%	1,0%	0,4%	8,5%

Quadro 12: Principais motivos de anulação e alegações dos recorrentes em caso de não recebimento de convocatórias SNE/Email



2025	Doença		
Motivo da anulação	Doença	Apoio à Família	Total
h) Falta de comparência a convocatória do centro de emprego	95	36	131
i) Falta de comparência nas entidades para onde foi encaminhado pelo centro de emprego	9	4	13
a) Recusa de emprego conveniente	4		4
4 - Desistência injustificada de Formação Profissional	3	2	5
c) Recusa de formação profissional	1		1
4 - Exclusão justificada de trabalho socialmente necessário	3		3
4 - Desistência injustificada de trabalho socialmente necessário	2		2
Total	117	42	159
%face ao total	73,6%	26,4%	100%
%face ao total de alegações	10,0%	3,6%	13,5%

Quadro 13: Principais motivos de anulação e alegações dos recorrentes em caso de doença

2025	Outras alegações							
Motivo da anulação	Atraso na Comparência	Esquecimento / Troca de datas	Considera que emprego não é conveniente	Perspectiva de emprego	Afrequentar Formação em entidade externa ao IEFP, IP	Considera que a formação/ME não é adequada	Outros	Total
h) Falta de comparência a convocatória do centro de emprego	2	6		9	8	3	142	170
i) Falta de comparência nas entidades para onde foi encaminhado pelo centro de emprego	1	2	3	1	2		20	29
a) Recusa de emprego conveniente			14	5			11	30
4 - Desistência injustificada de Formação Profissional				2		2	14	18
b) Recusa de trabalho socialmente necessário						3	2	5
c) Recusa de formação profissional				1		1	2	4
4 - Exclusão justificada de trabalho socialmente necessário							2	2
4 - Desistência injustificada de trabalho socialmente necessário						1		1
f) Segundo incumprimento do dever de procurar activamente emprego pelos seus próprios meios e efectuar a sua demonstração perante o centro de emprego							3	3
4 - Exclusão justificada de Formação Profissional							2	2
Total	3	8	17	18	10	10	198	264
%face ao total	1,1%	3,0%	6,4%	6,8%	3,8%	3,8%	75,0%	100%
%face ao total de alegações	0,3%	0,7%	1,4%	1,5%	0,9%	0,9%	16,9%	22,5%

Quadro 14: Principais motivos de anulação e alegações dos recorrentes com menor expressão numérica



Em 2025, tendo em conta a totalidade dos recursos recebidos, os problemas com o recebimento da correspondência postal atingem 51,2% das alegações apresentadas pelos recorrentes (dos quais 29,6% relacionados com alteração de morada e 18,4% relacionados com alegada falha dos CTT), a segunda alegação mais frequente prende-se com motivos de doença (13,5%), e a terceira com dificuldades com o Serviço de Notificações Eletrónicas (SNE/email), 8,5%.

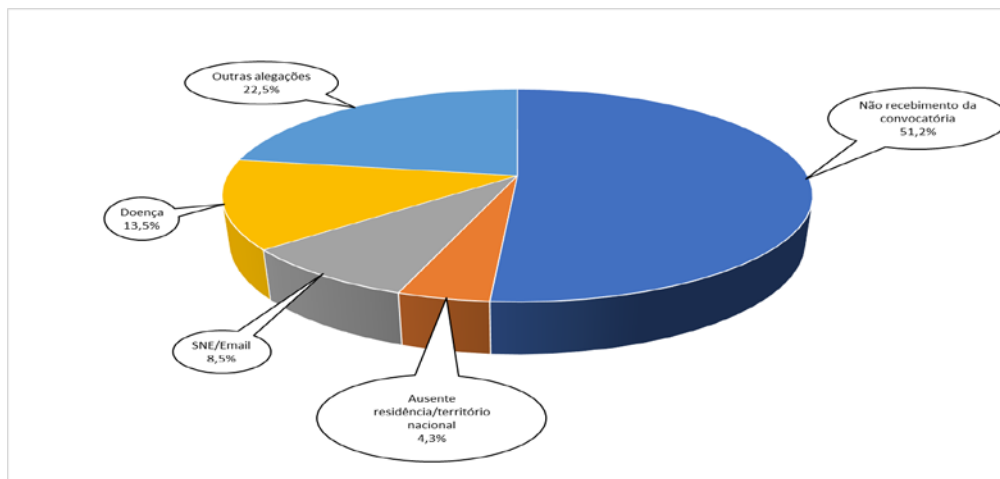


Gráfico 6: Principais alegações nos recursos de 1º nível

Apresenta-se agora quadro das alegações, desagregadas regionalmente, no ano de 2025.

Alegações	Vice Coordenações										Total Geral	%
	Norte		Centro		Lisboa E Vale Do Tejo		Alentejo		Algarve			
Não recebeu convocatória por outros motivos	50	18,7%	29	20,3%	118	21,1%	11	34,4%	58	33,3%	266	22,6%
Outros	57	21,3%	31	21,7%	59	10,6%	3	9,4%	48	27,6%	198	16,9%
Não recebeu convocatória por alteração da morada	37	13,8%	7	4,9%	108	19,4%	8	25,0%	18	10,3%	178	15,1%
Doença	32	11,9%	21	14,7%	47	8,4%	2	6,3%	15	8,6%	117	10,0%
Não recebeu convocatória por falha dos CTT	32	11,9%	12	8,4%	58	10,4%	2	6,3%	7	4,0%	111	9,4%
Não recebeu convocatória SNE	18	6,7%	4	2,8%	54	9,7%	1	3,1%	6	3,4%	83	7,1%
Não recebeu convocatória por erro na morada	9	3,4%	7	4,9%	21	3,8%	4	12,5%	4	2,3%	45	3,8%
Apoio à Família	7	2,6%	9	6,3%	21	3,8%	0	0,0%	5	2,9%	42	3,6%
Ausente do território nacional	4	1,5%	6	4,2%	13	2,3%	0	0,0%	3	1,7%	26	2,2%
Ausente da residência habitual	4	1,5%	2	1,4%	17	3,0%	0	0,0%	1	0,6%	24	2,0%
Perspetiva de emprego	4	1,5%	1	0,7%	12	2,2%	0	0,0%	1	0,6%	18	1,5%
Considera que emprego não é conveniente	3	1,1%	9	6,3%	3	0,5%	0	0,0%	2	1,1%	17	1,4%
Não tinha consciência do SNE	5	1,9%	2	1,4%	5	0,9%	0	0,0%	0	0,0%	12	1,0%
Considera que a formação/MEnão é adequada	1	0,4%	0	0,0%	8	1,4%	0	0,0%	1	0,6%	10	0,9%
Atravessar Formação em entidade externa ao IEP, IP	2	0,7%	1	0,7%	6	1,1%	0	0,0%	1	0,6%	10	0,9%
Esquecimento/Troca de datas	2	0,7%	1	0,7%	4	0,7%	0	0,0%	1	0,6%	8	0,7%
Não recebeu Email	0	0,0%	0	0,0%	4	0,7%	0	0,0%	1	0,6%	5	0,4%
Atraso na Comparência	1	0,4%	1	0,7%	0	0,0%	1	3,1%	0	0,0%	3	0,3%
Não recebeu convocatória por alteração da toponímia	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	2	1,1%	2	0,2%
Total Geral	268	100,0%	143	100,0%	558	100,0%	32	100,0%	174	100,0%	1175	100%

Quadro 15: Alegações por região



Apresentam-se agora alguns dados sobre a intervenção dos CTT na resolução dos recursos, atendendo à prevalência da alegação de não recebimento por falha do serviço postal.

Vice Coordenação	Recursos com intervenção dos CTT		%face à alegação "Não recebeu a convocatória por falha dos CTT"
	Nº Recursos	%	
Norte	5	7,1%	15,6%
Centro	11	15,7%	91,7%
Lisboa E Vale Do Tejo	53	75,7%	91,4%
ALENTEJO	1	1,4%	50,0%
Algarve	0	0,0%	0,0%
Total Geral	70	100,0%	63,1%

Quadro 16: Recursos com intervenção dos CTT

Vice Coordenação	Decisão				
	Deferido	Extinto	Indeferido	Arquiv. e outros	Total Geral
Norte	2	2	1	0	5
Centro	1	1	9	0	11
Lisboa E Vale Do Tejo	20	5	26	2	53
ALENTEJO	0	0	1	0	1
Algarve	0	0	0	0	0
Total	23	8	37	2	70
%decisões	32,9%	11,4%	52,9%	2,9%	
%decisões favoráveis	44,3%				

Quadro 17: Tipo de decisão dos recursos com intervenção dos CTT



5. Atividade do 2º nível

5.1. Recursos por Vice Coordenações

Vice Coordenações	Anos						D24/25	Txrecursos
	2023		2024		2025			
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%		
Norte	19	27,1%	23	22,8%	23	19,3%	0,0%	11,3%
Centro	13	18,6%	8	7,9%	13	10,9%	62,5%	13,7%
Lisboa e Vale do Tejo	30	42,9%	50	49,5%	61	51,3%	22,0%	16,3%
Alentejo	1	1,4%	3	3,0%	3	2,5%	0,0%	13,0%
Algarve	7	10,0%	17	16,8%	19	16,0%	11,8%	13,8%
Total	70	100%	101	100,0%	119	100,0%	17,8%	14,3%
Tx crescimento	40,00%		44,29%		17,82%			
Tx recursos	18,04%		17,91%		14,27%			

Quadro 18: Evolução dos Recursos 2º nível por Vice Coordenações

No ano de 2025, deram entrada 119 recursos no 2.º nível, o que compara com 101 recursos em 2024, subindo mais de 17% em termos absolutos. A taxa de recursos (percentagem de utentes que viram o seu recurso indeferido no primeiro nível e que recorreram para o segundo nível) cifrou-se nos 14,27%.

Apresenta-se agora, em gráfico, as taxas de recurso das diversas regiões:

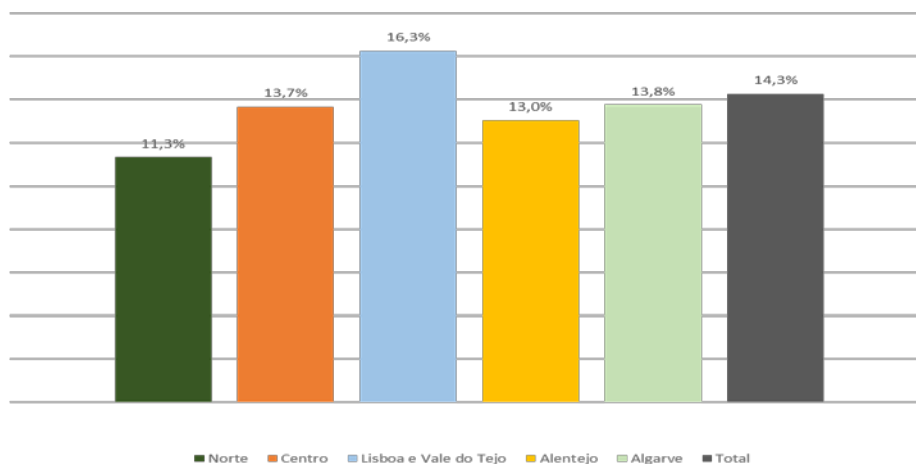


Gráfico 7: Taxa de recursos 2º nível

A percentagem de recursos indeferidos no 1.º nível que transitaram para o 2.º nível foi de 16,3%



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE RECURSOS

em Lisboa e Vale do Tejo; 13,8% no Algarve; 13,7% no Centro; 13% no Alentejo e 11,3% no Norte.

Segue-se a expressão gráfica das entradas de recursos de 2.º nível, desagregadas por região, nos últimos três anos:

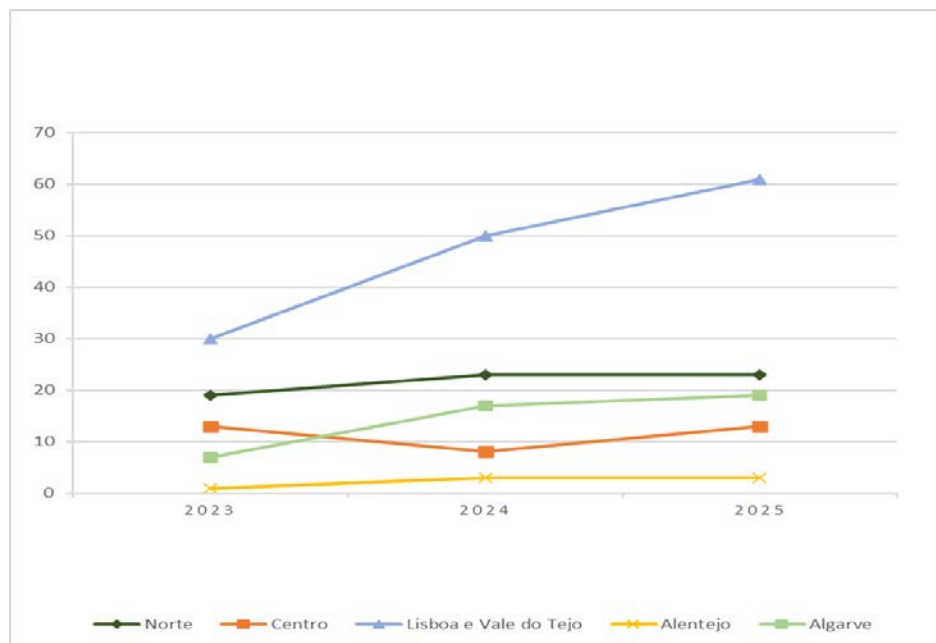


Gráfico 8: Evolução dos Recursos 2º nível por Vice Coordenações

5.2. Recursos segundo os motivos de anulação

Motivos de anulação	Anos						D24/25
	2023		2024		2025		
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	
Falta de comparecência a convocatória do CTE	59	84,3%	84	83,2%	100	84,0%	19,0%
Falta de comparecência nas entidades de encaminhamento	8	11,4%	8	7,9%	10	8,4%	25,0%
Recusa de emprego conveniente	0	0,0%	5	5,0%	5	4,2%	0,0%
Recusa/desistência/exclusão de formação profissional	2	2,9%	3	3,0%	2	1,7%	-33,3%
Segundo incumprimento do dever de procurar activamente emprego pelos seus próprios meios e efectuar a sua demonstração perante o centro de emprego	0	0,0%	1	1,0%	2	1,7%	100,0%
Recusa/desistência/exclusão de trabalho socialmente necessário	1	1,4%	0	0,0%	0	0,0%	-
Total	70	99%	101	100%	119	100%	17,8%

Quadro 19: Motivos de anulação de inscrição no Centro/ Serviço de Emprego



Quanto aos motivos de anulação que dão origem aos recursos de segundo nível, e à semelhança do padrão observado para os recursos entrados no 1.º nível, a principal causa de anulação é a falta a convocatória do Centro/Serviço de Emprego (84%), a falta de comparência nas entidades de encaminhamento (8,4%), a recusa de emprego conveniente (4,2%), a recusa/desistência de formação profissional (1,7%), e o segundo incumprimento do dever de procura ativa de emprego pelos seus próprios meios e efetuar a sua demonstração perante o centro de emprego (1,7%).

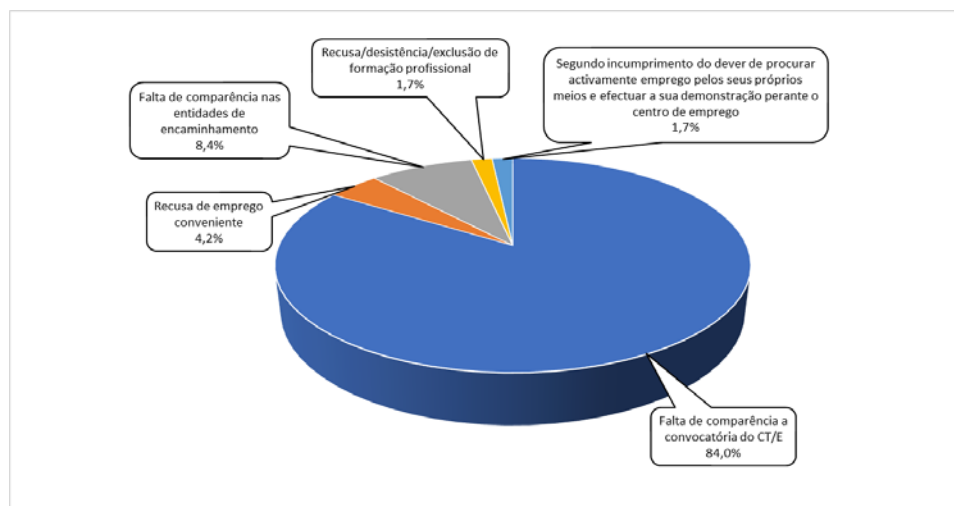


Gráfico 9: Percentagem dos recursos entrados no 2º nível, por motivo de anulação

5.3. Recursos segundo a decisão

Decisões	Anos						D24/25
	2023		2024		2025		
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	
Deferidos	21	30%	17	17,5%	18	15,5%	5,9%
Extintos	3	4%	6	6,2%	1	0,9%	-83,3%
Intervenção da CR	2	3%	6	6,2%	0	0,0%	-100,0%
Revogação pelo SE	1	1%	0	0,0%	1	0,9%	-
Indeferidos	45	65%	71	73,2%	92	79,3%	29,6%
Arquivamento e outros	0	0%	3	3,1%	5	4,3%	66,7%
Total recursos com decisão	69	100%	97	100%	116	100%	19,6%
Tx de resposta	99%		96%		97%		
Total recursos sem decisão	1		4		3		-25,0%
Total de recursos	70		101		119		17,8%

Quadro 20: Evolução da distribuição pela tipologia de deliberação



Relativamente a este nível, a percentagem de decisões favoráveis situa-se em 16,4%, com 15,5% de deferimentos e 0,9% de recursos extintos (intervenções para revogação ou revogações diretas pelos CTE). A percentagem de indeferimento foi de 79,3%. No ano de 2024, a percentagem de deliberações favoráveis fora de 23,7 % e desfavoráveis de 73,2%.

Cabe notar que a deliberação favorável da Comissão de Recursos, em 2.º nível, contrariando a decisão anterior de um Vice-Coordenador, deriva normalmente da entrada de documentação complementar que não fora possível entregar anteriormente.

À data de 31 de dezembro de 2025 havia três processos a aguardar deliberação neste nível.

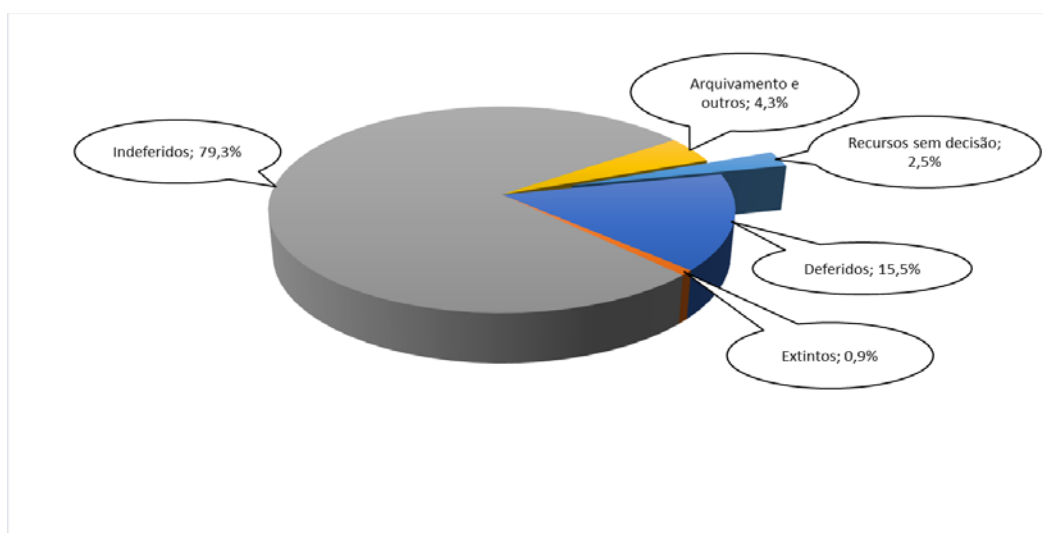


Gráfico 10: Distribuição por tipo de deliberação

Apresenta-se agora quadro com as deliberações da Comissão de Recursos, desagregadas pela região de onde provêm e por tipo de decisão, incluindo os recursos transitados de 2024 e decididos em 2025, e os entrados e decididos em 2025:



Decisões relativas aos recursos transitados de 2024	Vice Coordenações										Total	
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Aentejo		Algarve			
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%
Deferidos											0	0,0%
Extintos											0	0,0%
Intervenção da CR											0	0,0%
Revogação pelo SE											0	0,0%
Indeferidos			1	100,0%					3	100,0%	4	100,0%
Arquivamento e outros											0	0,0%
Total	0		1	100%	0	0%	0	0%	3	100%	4	100%

Decisões	Vice Coordenações										Total	
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Aentejo		Algarve			
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%
Deferidos	6	26,1%	2	16,7%	7	11,9%	1	33,3%	2	10,5%	18	15,5%
Extintos					1	1,7%					1	0,9%
Intervenção da CR											0	0,0%
Revogação pelo SE					1	1,7%					1	0,9%
Indeferidos	17	73,9%	10	83%	47	79,7%	2	66,7%	16	84,2%	92	79,3%
Arquivamento e outros					4	6,8%			1	5,3%	5	4,3%
Total	23	100%	12	100%	59	100%	3	100%	19	100%	116	100%

Quadro 21: Recursos decididos em 2º nível por tipologia de deliberação e por Vice Coordenação, divididos por transitados de 2024 e entrados e decididos em 2025.

5.4. Recursos segundo as alegações

Alegações	2ª Instância	
	Nº recursos	%
Outros	27	22,7%
Não recebeu convocatória por outros motivos	22	18,5%
Não recebeu convocatória por falha dos CTT	19	16,0%
Não recebeu convocatória por alteração da morada	17	14,3%
Doença	15	12,6%
Não recebeu convocatória por erro na morada	7	5,9%
Não recebeu convocatória SNE	5	4,2%
Considera que emprego não é conveniente	3	2,5%
Apoio à Família	2	1,7%
Ausente do território nacional	1	0,8%
Não tinha consciência do SNE	1	0,8%
Total Geral	119	100,0%

Quadro 22: Recursos por Alegações



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE RECURSOS

2ª Instância	Recursos com intervenção dos CTT	
	Nº Recursos	%Face ao total da alegação "Não recebeu convocatória por falha dos CTT"
Total	3	15,8%

Quadro 23: Recursos com intervenção dos CTT

2ª Instância	Decisão			Total
	Deferido	Extinto	Indeferido	
Total	1	0	2	3
%decisões	33,3%	0,0%	66,7%	100%
%decisões favoráveis	33,3%			

Quadro 24: Tipo de decisão dos recursos com intervenção dos CTT



6. Caracterização dos recorrentes

6.1. Nacionalidade

Nacionalidade	Vice Coordenações										Total de 1ª Instância	%	Comissão Central	
	Norte		Centro		Lisboa E Vale Do Tejo		Alentejo		Algarve				Total de 2ª Instância	%
	Nº de Recursos	%	Nº de Recursos	%	Nº de Recursos	%	Nº de Recursos	%	Nº de Recursos	%				
PORTUGAL	158	59,0%	91	63,6%	281	50,4%	15	46,9%	68	39,1%	613	52,2%	62	52,1%
BRASIL	92	34,3%	40	28,0%	134	24,0%	3	9,4%	72	41,4%	341	29,0%	35	29,4%
NEPAL	0	0,0%	2	1,4%	24	4,3%	4	12,5%	1	0,6%	31	2,6%	2	1,7%
ÍNDIA	4	1,5%	1	0,7%	14	2,5%	5	15,6%	5	2,9%	29	2,5%	4	3,4%
GUINÉ-BISSAU	1	0,4%	0	0,0%	15	2,7%	0	0,0%	5	2,9%	21	1,8%	3	2,5%
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	2	0,7%	0	0,0%	16	2,9%	0	0,0%	0	0,0%	18	1,5%	0	0,0%
ANGOLA	1	0,4%	3	2,1%	10	1,8%	1	3,1%	0	0,0%	15	1,3%	0	0,0%
PAQUISTÃO	0	0,0%	0	0,0%	8	1,4%	2	6,3%	4	2,3%	14	1,2%	4	3,4%
CABOVERDE	0	0,0%	0	0,0%	11	2,0%	0	0,0%	1	0,6%	12	1,0%	0	0,0%
BANGLADESH	1	0,4%	0	0,0%	6	1,1%	1	3,1%	3	1,7%	11	0,9%	1	0,8%
FRANÇA	0	0,0%	0	0,0%	8	1,4%	0	0,0%	1	0,6%	9	0,8%	1	0,8%
MARRINHOS	3	1,1%	1	0,7%	0	0,0%	0	0,0%	4	2,3%	8	0,7%	1	0,8%
UCRÂNIA	0	0,0%	1	0,7%	2	0,4%	0	0,0%	3	1,7%	6	0,5%	2	1,7%
MOÇAMBIQUE	0	0,0%	0	0,0%	5	0,9%	0	0,0%	0	0,0%	5	0,4%	0	0,0%
ITALIA	1	0,4%	2	1,4%	1	0,2%	0	0,0%	1	0,6%	5	0,4%	0	0,0%
OUTRAS	5	1,9%	2	1,4%	23	4,1%	1	3,1%	6	3,4%	37	3,1%	4	3,4%
Total	268	100,0%	143	100,0%	558	100,0%	32	100,0%	174	100,0%	1175	100,0%	119	100%

Quadro 25: Distribuição dos recorrentes por Nacionalidade e por Região

De Norte para Sul, no primeiro nível, o número de recorrentes nacionais ascendeu a 59% no Norte, 63,6% no Centro, 50,4% em Lisboa e Vale do Tejo; 46,9% no Alentejo e 39,1% no Algarve, com um valor médio de 52,2% (que diminuiu face ao ano transato, cujo valor médio foi de 59,1%). Os desempregados de nacionalidade brasileira ocupam, destacadamente, o segundo lugar desta lista, com 29% no primeiro nível (subiram nove pontos percentuais face ao período homólogo). Os desempregados do Nepal e Índia somados correspondem a 5,1% dos recursos recebidos em primeiro nível (também subiram quase três pontos percentuais (2,8%) face a 2024); os da Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Angola atingem 4,6% dos recursos entrados (mais um ponto percentual relativamente ao ano anterior).

No segundo nível, os recorrentes portugueses são 52,1%, os brasileiros 29,4%, os recorrentes oriundos do Nepal e Índia correspondem a 5,1% dos recursos entrados.

Note-se ainda que muitos dos utentes com nacionalidade portuguesa são naturais de outros países, de origens culturais muito diferentes, pelo que frequentemente têm dificuldades de comunicação e de compreensão da nossa língua.



A Comissão de Recursos tem procurado adaptar as suas práticas à realidade dos recorrentes não nacionais, designadamente aceitando a apresentação de recursos em língua não portuguesa, desde que sejam inteligíveis. Naturalmente, o procedimento desenrola-se em português, como é de lei (cf. art.º 54 do CPA).

6.2. Idade

Faixa etária	Vice Coordenações										Total 1º Nível	%	Comissão Central	
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Aentejo		Algarve				2ª Instância	%
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%				
<=35	118	44,0%	56	39,2%	231	41,4%	17	53,1%	78	44,8%	500	42,6%	41	34,5%
>35 e <=50	104	38,8%	55	38,5%	228	40,9%	11	34,4%	67	38,5%	465	39,6%	49	41,2%
>50 e <=65	45	16,8%	31	21,7%	93	16,7%	4	12,5%	29	16,7%	202	17,2%	27	22,7%
>65	1	0,4%	1	0,7%	6	1,1%	0	0,0%	0	0,0%	8	0,7%	2	1,7%
Total	268	100,0%	143	100,0%	558	100,0%	32	100,0%	174	100,0%	1175	100,0%	119	100,0%

Quadro 26: Distribuição dos recorrentes por Idade e por Região

Verifica-se que, em todo o país, as faixas etárias com maior número de recursos são as dos desempregados abaixo dos 35 anos e entre os 35 e os 50 anos, que correspondem à fase inicial e intermédia da vida laboral (82,2% no primeiro nível e 75,7% no segundo).



6.3. Habilitações Literárias

Habilitações	Vice Coordenações										Total 1ª Instância		Total 2ª Instância	
	Norte		Centro		Lisboa E Vale Do Tejo		Alentejo		Algarve					
	Nº recursos	%	Nº recursos	%	Nº recursos	%	Nº recursos	%	Nº recursos	%	Nº recursos	%	Nº recursos	%
Ensino Superior	32	11,9%	18	12,6%	61	10,9%	0	0,0%	8	4,6%	119	10,1%	13	10,9%
Bacharelato/Ensino Pós-Secundário	4	1,5%	4	2,8%	15	2,7%	0	0,0%	3	1,7%	26	2,2%	4	3,4%
Ensino Secundário	146	54,5%	69	48,3%	260	46,6%	3	9,4%	87	50,0%	565	48,1%	53	44,5%
Ensino 3º Cdo	45	16,8%	28	19,6%	91	16,3%	2	6,3%	38	21,8%	204	17,4%	21	17,6%
Ensino 2º Cdo	25	9,3%	9	6,3%	46	8,2%	4	12,5%	16	9,2%	100	8,5%	10	8,4%
Ensino 1º Cdo	13	4,9%	4	2,8%	28	5,0%	2	6,3%	8	4,6%	55	4,7%	9	7,6%
S/Grau de Ensino	1	0,4%	10	7,0%	53	9,5%	21	65,6%	12	6,9%	97	8,3%	9	7,6%
Não Sabe Ler/Escrever	2	0,7%	1	0,7%	4	0,7%	0	0,0%	2	1,1%	9	0,8%	0	0,0%
Total Geral	268	100%	143	100%	558	100%	32	100%	174	100%	1175	100%	119	100%

Quadro 27: Distribuição dos recorrentes por Habilitações Literárias

Os recorrentes com o ensino secundário, o 3º e o 2º ciclo correspondem a mais de 70% nos dois níveis de recursos.



6.4. As alegações apresentadas: um espelho da realidade

O quadro seguinte, que cruza as alegações dos recorrentes com a sua nacionalidade, permite analisar, entre outras, a incidência das alterações de morada. Num quadro de grandes dificuldades no acesso à habitação por parte da generalidade da população, as franjas mais frágeis, como é o caso da população desempregada, e em particular dos estrangeiros desempregados, caracterizam-se por grande mobilidade/alterações sucessivas de morada (perto de um quinto das alegações dos recursos entrados prendem-se com esta questão).

Alegações	Nacionalidade																												Total					
	PORTUGAL		BRASIL		NIGÉRIA		ÍNDIA		GUINÉ-NEGU		SÍCIO-EMPREGO		ANGOLA		MOÇAMBIQUE		ROMÂNIA		FRANÇA		MARROCOS		LÍBIA		MOLDOVA		ITALIA			OUTROS				
	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%	Nº Recursos	%		Nº Recursos	%			
Não recebeu convocatória por outros motivos	116	18,9%	93	27,3%	3	9,7%	12	41,4%	11	52,4%	3	16,7%	3	20,0%	6	42,9%	3	25,0%	2	18,2%			3	37,5%	2	33,3%	1	20,0%			8	21,6%	266	22,6%
Outros	98	16,0%	67	19,6%	7	22,6%	5	17,2%	1	4,8%	3	16,7%	1	6,7%	4	28,6%	2	16,7%	2	18,2%	1	11,1%	1	12,5%	1	16,7%		2	40,0%	3	8,1%	198	16,9%	
Não recebeu convocatória por alteração de morada	73	11,9%	60	17,6%	8	25,8%	4	13,8%	1	4,8%	4	22,2%	3	20,0%	2	14,3%	2	16,7%	3	27,3%	3	33,3%	1	12,5%		2	40,0%			12	32,4%	178	15,1%	
Dúvida	77	12,6%	27	7,9%	3	9,7%	3	10,3%	3	14,3%		2	13,3%							1	11,1%	1	12,5%									117	10,0%	
Não recebeu convocatória por falha do OT	74	12,1%	19	5,6%	2	6,9%					4	22,2%		1	7,1%			1	9,1%	1	11,1%	1	12,5%			1	20,0%	1	20,0%	6	16,2%	111	9,4%	
Não recebeu convocatória SNE	57	9,3%	18	5,3%	1	3,2%								1	7,1%					3	33,3%				1	16,7%				2	5,4%	83	7,1%	
Não recebeu convocatória por erro na morada	20	3,3%	13	3,8%	4	12,9%			1	4,8%	1	5,6%	1	6,7%			3	25,0%	1	9,1%											1	2,7%	45	3,8%
Apoio à Família	30	4,9%	6	1,8%		2	6,9%			2	11,1%	2	13,3%																			42	3,6%	
Assente de território nacional	8	1,3%	10	2,9%		1	3,4%	2	9,5%			1	6,7%									1	12,5%					1	20,0%	2	5,4%	26	2,2%	
Assente de residência habitual	9	1,5%	7	2,1%	1	3,2%	2	6,9%	1	4,8%	1	5,6%	1	6,7%					1	9,1%									1	2,7%	24	2,0%		
Perspetiva de emprego	12	2,0%	3	0,9%				1	4,8%			1	6,7%													1	20,0%					18	1,5%	
Considera que empregador é conveniente	10	1,6%	5	1,5%																					1	16,7%		1	20,0%			17	1,4%	
Não tinha consciência do SNE	11	1,8%	1	0,3%																											12	1,0%		
Considera que a formação/MEI não é adequada	7	1,1%	1	0,3%																					1	16,7%			1	2,7%	10	0,9%		
Afrequentar Formação em entidade externa ao IEP/IP	5	0,8%	2	0,6%												2	16,7%												1	2,7%	10	0,9%		
Esquecimento/ Troca de datas	2	0,3%	5	1,5%	1	3,2%																										8	0,7%	
Não recebeu Email	2	0,3%	2	0,6%															1	9,1%												5	0,4%	
Assessoria Competência	2	0,3%			1	3,2%																										3	0,3%	
Não recebeu convocatória por alteração da informação			2	0,6%																												2	0,2%	
Total	613	100%	341	100%	31	100%	29	100%	21	100%	18	100%	15	100%	14	100%	12	100%	11	100%	9	100%	8	100%	6	100%	5	100%	5	100%	37	100%	1175	100%

Quadro 28: Distribuição dos recorrentes por Nacionalidade, desagregando as alegações apresentadas



7. Conclusões

A atribuição e fruição do subsídio de desemprego trazem aos beneficiários um conjunto de deveres que, se incumpridos sem justificação, podem levar à anulação da inscrição para emprego e ao correspondente corte de subsídio.

No ano passado estas anulações de inscrição para emprego por incumprimento ascenderam a 6 381, o que corresponde a um aumento de 2,4% em termos absolutos, e a uma taxa de anulação de 3,8%. Destes 6 381 desempregados que viram a sua inscrição anulada, houve 1 175 que não se conformaram e recorreram à Comissão, o que corresponde a 18,4% do total, que compara com 13,38% em 2024, quase mais de cinco pontos percentuais. Dos recorrentes a quem não foi dado provimento em primeiro nível, houve 14,3% que se dirigiram à Comissão Central.

Quanto ao sentido das decisões, no 1.º nível, registaram-se 7,2% de deferimentos expressos e 16,5% de processos extintos (por revogação pelos serviços de emprego, direta ou por intervenção da Comissão de Recursos), o que revela uma boa articulação entre os Vice-coordenadores e os dirigentes locais. Foram confirmadas 73,5% das decisões de anulação de inscrição.

Quanto ao 2.º nível, houve 15,5% de deferimentos expressos, sendo confirmadas 79,3% das decisões anteriores de primeiro nível.

Somadas as decisões favoráveis em primeiro nível (recursos deferidos ou extintos) com as deliberações favoráveis em segundo nível (idem), temos 288 recursos decididos a favor dos recorrentes, ou seja, 24,5%. No ano passado essa percentagem tinha sido de 29,2%.

Relativamente ao fundamento das anulações que estão na base dos recursos, verifica-se que 92,9% correspondem a faltas a convocatórias do IEFP ou faltas na entidade de encaminhamento, 3% a recusas de emprego conveniente, e 2,6% a desistência injustificada ou exclusão justificada de formação profissional, o que perfaz 98,5%. As principais alegações apresentadas pelos recorrentes são o não recebimento da convocatória (51,2%), doença (13,5%) e dificuldades relacionadas com o Serviço de Notificações Eletrónicas (8,5%).



Quanto aos recursos cuja decisão teve intervenção prévia dos CTT, verifica-se que foram 70 em primeiro nível, com 23 decisões favoráveis. Em segundo nível, foram 3, com 1 deliberação favorável na sequência da informação prestada por aquela empresa.

Sublinha-se que, no que toca às convocatórias via CTT, há questões que se prendem com problemas na distribuição postal propriamente dita, mas há outras relacionadas com a situação social dos recorrentes, com frequentes mudanças de morada, residências precárias, bairros degradados, deficientes condições dos recetáculos postais. O crescimento destas situações não pode ser dissociado do aumento da população desempregada imigrante, da sua volatilidade geográfica e das condições em que residem.

Apresentadas estas notas, que dão uma radiografia do trabalho desenvolvido pela Comissão no que toca à análise e decisão de recursos, importa sublinhar o papel que desempenhamos junto dos serviços e centros de emprego que, informal e previamente à nossa atuação enquanto Comissão, nos consultam em situações várias de incumprimentos de deveres e de dúvidas formais quanto aos procedimentos de anulação. Consideramos que este papel pedagógico junto das unidades locais, desenvolvido sobretudo pelos Vice-Coordenadores regionais, é de grande importância, pela colaboração entre serviços, e pela melhoria da instrução dos processos de anulação, que mais tarde nos chegam quando dão lugar a recursos.

Por outro lado, para além do escrutínio da legalidade que nos compete, o facto de revermos os procedimentos de anulação e avaliarmos os casos concretos em análise, permite à Comissão detetar e intervir junto dos serviços locais quando estes não tiveram de possibilidade de avaliar globalmente, e em tempo útil, as situações que lhes foram presentes.

Uma nota ainda para a caracterização dos recorrentes à Comissão. Com a base de dados que começou a funcionar no início de 2023 conseguimos ter uma noção mais correta do seu perfil. Mais do que a caracterização por idades ou habilitações literárias, a nacionalidade dos recorrentes à Comissão de Recursos permite novas leituras sobre o fenómeno do desemprego no país. Como mencionámos no ponto próprio, a percentagem crescente de não nacionais entre os recorrentes em primeiro nível é de 47,8% (35% em 2023, e 40,9% em 2024) e em segundo 47,9% (27% em 2023 e 44,6 em 2024), muitos deles com dificuldades na língua portuguesa e condicionados na integração na sociedade e cultura portuguesas, na proporção direta do afastamento da sua cultura



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE RECURSOS

originária. Mesmo muitos dos agora cidadãos nacionais, não contabilizados nas percentagens acima, são-no por aquisição, registando também dificuldades no seu relacionamento com as instituições e inserção social e profissional.

Terminamos com esta nota sobre as diferentes proveniências geográficas dos recorrentes, que ilustram as mudanças em curso no desemprego registado e na população ativa portuguesa, de que a Comissão é uma pequena amostra social.